

DECISÃO COREN-PE nº 0114/2024

Aprova alteração de jornada de trabalho e funcionário, com adequação da remuneração

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0565/2023;

Considerando a deliberação da Plenária em sua 580ª ROP, de 220/04/2024;

Considerando o Despacho nº 1143/2024-COREN/DIPRE;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar a alteração da jornada de trabalho do funcionário Ibison José de Souza de 30h para 40h/semana, com adequação da remuneração;

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor em 1º de maio de 2024;

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 30 de abril de 2024.